



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 255/2025 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), por meio do Escritório de Relações Internacionais (ESRI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que dispõe sobre o Processo Seletivo para preenchimento das vagas remanescentes da Turma 2025/2026 do Centro de Idiomas do IFMT.

DO CENTRO DE IDIOMAS

A política do Centro de Idiomas do IFMT, aprovada pela Resolução CONSEPE nº 042, de 26 de outubro de 2021, de acordo com seu artigo 6º, tem por finalidade viabilizar condições para aprofundar e consolidar as relações internacionais do IFMT em consonância com o Escritório de Relações Internacionais, oferecendo oportunidades para formação linguística, cultural, acadêmica, científica e profissional para toda a comunidade do IFMT.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A modalidade Formação Continuada consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

1.2 Os cursos de línguas estrangeiras serão totalmente gratuitos e não possuirão taxa de inscrição.

1.3 Os cursos serão realizados exclusivamente na modalidade à distância, de forma assíncrona (estudo sem horários fixos), por meio de plataforma educacional de autoaprendizagem.

1.4 Serão ofertadas 108 (cento e oito) vagas, sendo 80 (oitenta) vagas destinadas a discentes do IFMT, de qualquer nível educacional, e 28 (vinte e oito) vagas destinadas a servidores do IFMT.

1.5 As vagas não preenchidas de uma categoria poderão ser remanejadas para atendimento da categoria seguinte, conforme demanda.

1.6 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) neste processo poderão concorrer à seleção para o programa de intercâmbio em Malta, observados os critérios e prazos estabelecidos em edital específico.

1.6.1 No que dispõe aos(as) candidatos(as) acima mencionados(as), não será concedido prazo adicional para o cumprimento de etapas e realização de atividades que porventura sejam requeridas para o Edital de intercâmbio.

1.6.1.1 Aplicar-se-ão as mesmas regras e critérios de avaliação a todos(as) os(as) participantes, independentemente se selecionados no Edital 109/2025 ou neste presente certame.

1.6.2 A responsabilidade pelo acompanhamento dos prazos, cumprimento das exigências e adequação às condições do programa é exclusiva do(a) candidato(a).

1.7 Cada *campus* do IFMT contará com um(a) Mentor(a) designado(a) por portaria, para auxiliar no acompanhamento dos participantes na plataforma educacional de autoaprendizagem.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas no período e local abaixo indicado:

Período de Inscrição	31/10 a 09/11/2025
Local de Inscrição	https://forms.gle/wtQQ9ARzUDWSfXEx8

2.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá prestar todas as informações corretamente.

2.3 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos para participar da seleção, conforme o item 3.

2.4 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

2.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6 O IFMT e o ESRI não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7 Não serão aceitas inscrições enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste Edital (e-mail, WhatsApp, Telegram etc.).

3. DA ELEGIBILIDADE

3.1 Será considerado como elegível para concorrer às vagas remanescentes destinadas aos(às) discentes do IFMT o(a) candidato(a) que:

- a. Esteja regularmente matriculado(a) em qualquer curso ofertado pelo IFMT, com matrícula vigente durante o decorrer da turma 2025/2026;
- b. Possua e-mail institucional válido e de uso frequente;
- c. Disponha de computador de mesa, notebook, tablet ou celular com acesso à internet e a seguinte configuração mínima:

- 1. Resolução mínima da tela: 320 x 568 pixels;
- 2. Plug-ins: não é necessário plug-in;
- 3. Reprodução de áudio em formato MP3;
- 4. Sistema operacional: Computadores: Windows 7 e superior, Linux e MAC OS X®; Tablet e smartphones: Android, iOS e Windows;
- 5. Largura da banda: > 0,5 Mbps.

- d. Disponha de, no mínimo, 2 (duas) horas semanais a serem destinadas ao estudo do(s) idioma(s) selecionado(s) e à participação nos eventos *online* de integração da Altissia.

3.2 Será considerado como elegível para concorrer às vagas remanescentes destinadas aos(às) servidores(as) do IFMT o(a) candidato(a) que:

- a. Seja servidor(a) efetivo(a) do quadro de pessoal do IFMT e em efetivo exercício;
- b. Não esteja em período de afastamento integral para pós-graduação, licença capacitação, licença para tratamento de saúde (superior a 15 dias) ou licença para acompanhamento de cônjuge;
- c. Possua e-mail institucional válido e de uso frequente;
- d. Disponha de computador de mesa, notebook, tablet ou celular com acesso à internet e a seguinte configuração mínima:

- 1. Resolução mínima da tela: 320 x 568 pixels;
- 2. Plug-ins: não é necessário plug-in;
- 3. Reprodução de áudio em Formato MP3;
- 4. Sistema operacional: Computadores: Windows 7 e superior, Linux e MAC OS X®; Tablet e smartphones: Android, iOS e Windows;
- 5. Largura da banda: > 0,5 Mbps.

- e. Disponha de, no mínimo, 2 (duas) horas semanais a serem destinadas ao estudo do(s) idioma(s) selecionado(s) e à participação nos eventos *online* de integração da Altissia.

3.3 A ausência de envio ou a apresentação incompleta da documentação comprobatória implicará a desclassificação do(a) candidato(a).

3.4 O(a) servidor(a) do IFMT deverá inscrever-se apenas nas vagas remanescentes destinadas aos(às)

servidores(as).

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção para as vagas destinadas a discentes do IFMT ocorrerá por meio da observação dos critérios de elegibilidade e avaliação documental.

4.2 Os documentos a que se refere o item 4.1, para comprovação da elegibilidade e pontuação são:

- a. Comprovante/Declaração de Matrícula emitida pelo SUAP;
- b. Histórico Escolar Parcial ou Total (ou documento equivalente), emitido pelo IFMT, que demonstre o rendimento acadêmico. Estudantes do primeiro ano que ainda não possuam esse documento emitido pelo IFMT poderão apresentar histórico (ou documento equivalente) da instituição de ensino anterior, com dados referentes ao ano de 2024 (para pontuação, vide Anexo I);
- c. Portaria de atuação como Embaixador(a)-Mirim, 10 pontos por portaria limitada a um máximo de 4 portarias, documentos em arquivo único, formato PDF.

4.3 A seleção para as vagas destinadas aos(as) servidores(as) do IFMT ocorrerá por meio da observação dos critérios de elegibilidade e avaliação documental.

4.4 Os documentos a que se referem o item 4.3, para comprovação dos critérios de elegibilidade e de pontuação, são:

- a. Declaração de vínculo institucional ou cópia da Carteira Funcional, emitida pelo SOUGOV;
- b. Cópia, em PDF, das informações dispostas na Aba "Ocorrências/Afastamentos" no SUAP ou Declaração emitida pelo setor de Gestão de Pessoas do *campus* atestando que o(a) servidor(a) encontra-se em efetivo exercício;
- c. Certificados de participação de cursos de capacitação com duração mínima de 20h realizados nos últimos 3 anos, sendo 2 pontos por certificado, limitado a um máximo de 20 certificados (40 pontos), documentos em arquivo único, formato PDF;
- d. Atuação como Embaixador(a) de Relações Internacionais, sendo 10 pontos por portaria, limitada a 5 portarias (50 pontos).

4.5 Em caso de empate na categoria discentes, serão considerados os seguintes critérios:

- a. Maior idade, conforme Lei nº 10.741/2003;
- b. Maior Coeficiente ou Índice de Rendimento Acadêmico.

4.6 Em caso de empate na categoria servidores, serão considerados os seguintes critérios:

- a. Maior idade, conforme Lei nº 10.741/2003;
- b. Maior tempo de serviço no IFMT.

4.7 O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma constante no item 7, no endereço eletrônico do IFMT: www.ifmt.edu.br.

4.8 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das informações publicadas no site eletrônico do IFMT, que conterà os resultados e as orientações quanto ao cronograma do curso.

5. DO ACESSO

5.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as), dentro de cada categoria, receberão um e-mail da plataforma Altissia com instruções para ativação da conta, de acordo com o cronograma indicado no item 7.

5.2 Após o recebimento do e-mail, é de responsabilidade do(a) candidato(a) ativar a conta na plataforma Altissia dentro de 30 (trinta) dias.

5.3 A convocação de candidatos(as) da lista de espera será realizada mediante publicação no endereço eletrônico do IFMT.

5.4 A convocação de que trata o item 5.3 ocorrerá somente até o prazo máximo de 31/01/2026.

6. DO CURSO

6.1 Estarão disponíveis para estudo na plataforma Altissia os seguintes idiomas, podendo ser selecionados mais de um ao longo do período 2025/2026: Alemão; Búlgaro; Croata; Dinamarquês; Eslovaco; Esloveno; Espanhol; Estoniano; Finlandês; Francês; Francês canadense; Grego; Húngaro; Inglês; Inglês norte-americano; Italiano; Letão; Lituano; Neerlandês; Polonês; Português; Romeno; Sueco; Tcheco e Turco.

6.2 O(a) participante poderá começar a estudar qualquer um dos idiomas citados anteriormente em qualquer etapa do curso.

6.3 Todo o conteúdo estudado pelo(a) participante em um idioma fica salvo automaticamente na plataforma Altissia, como registro de participação no curso de idiomas.

6.4 A plataforma Altissia disponibiliza, em alguns idiomas, o recurso "Notícias" sobre atualidades em formato de texto e vídeo com legendas no idioma de estudo.

6.5 O teste de avaliação linguística será disponibilizado mensalmente na plataforma Altissia, podendo ser feito pelo(a) participante a cada 30 (trinta) dias, sempre que necessário.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As etapas seguirão conforme indicado abaixo:

Ação	Período	Local
Publicação do Edital	29/10/2025	Portal do IFMT
Período para impugnação do Edital	30/10/2025	Via e-mail (item 10)
Inscrições	31/10/2025 a 09/11/2025	Formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/wtQQ9ARzUDWSfXEx8
Divulgação da lista de candidatos inscritos	10/11/2025	Portal do IFMT
Interposição de recurso da lista de candidatos inscritos	10 a 11/11/2025	Via e-mail (item 10)
Seleção e avaliação das inscrições	12 a 16/11/2025	Comissão de Avaliação
Divulgação do Resultado Preliminar	17/11/2025	Portal do IFMT
Interposição de recurso do Resultado Preliminar	17 a 18/11/2025	Via e-mail (item 10)
Divulgação do Resultado Final	até 24/11/2025	Portal do IFMT
Live de apresentação da Plataforma Altissia	até 10 (dez) dias após a divulgação do Resultado Final	Online - link a ser divulgado no Portal do IFMT
Início das atividades na Plataforma Altissia	até 1 (um) dia após a live de apresentação	-
Tempo máximo de convocação da lista de espera	31/01/2026	-
Término das atividades na plataforma Altissia	31/05/2026	-

7.2 Todos os prazos estabelecidos neste edital terão validade até às 23h59 da data indicada, considerando o horário oficial do Estado de Mato Grosso (GMT -4).

7.3 O cronograma deste edital poderá sofrer alterações, por motivo de interesse público ou necessidade administrativa, mediante publicação de retificação no portal do IFMT.

7.3.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações e atualizações referentes a este processo seletivo.

8. DA DESISTÊNCIA

8.1 Caso o(a) participante deseje desistir do curso na plataforma Altissia, deverá comunicar a decisão previamente ao(à) Mentor(a) de Plataforma do seu *campus*, conforme disposto no item 1.7 deste Edital.

8.2 Na ausência do(a) Mentor(a) de Plataforma no *campus*, o participante deverá informar sua decisão, por e-mail, à Coordenação do Centro de Idiomas, através do e-mail idiomasifmt@ifmt.edu.br.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 O(a) participante fará jus ao(s) certificado(s) mediante a realização dos testes de avaliação linguística disponibilizados mensalmente na plataforma Altissia.

9.2 Os certificados referentes aos testes de avaliação linguística serão encaminhados, posteriormente por e-mail, pela Coordenação do Centro de Idiomas.

9.3 O teste de avaliação linguística consiste em uma prova online, com duração de aproximadamente 40 (quarenta) minutos, que avalia as habilidades de: vocabulário, gramática, compreensão de leitura e compreensão auditiva.

9.4 O teste de avaliação linguística classifica o(a) participante em um dos 7 (sete) possíveis níveis de aprendizagem de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas: A1- (nível iniciante); A1 e A2 (nível básico); B1 e B2 (nível intermediário); C1 e C2 (nível avançado).

9.5 O(a) participante poderá consultar, a qualquer momento, os níveis anteriores e/ou posteriores na plataforma Altissia.

10. RECURSOS

10.1 Será admitida a interposição de recurso quanto:

- I – ao teor deste edital (impugnação do edital);
- II – ao resultado da lista de candidatos inscritos;
- III – ao resultado preliminar da análise documental e classificação.

10.2 Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail para o endereço idiomasifmt@ifmt.edu.br, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma (item 7), com o seguinte assunto: "Impugnação – Edital de Vagas Remanescentes da Turma 2025/2026" (para questionamentos sobre o edital); "Recurso – Lista de Candidatos(as) Inscritos(as) do Edital Vagas Remanescentes da Turma 2025/2026" (para contestação da lista de inscritos); ou "Recurso – Resultado Preliminar Edital Vagas Remanescentes da Turma 2025/2026" (para contestação do resultado preliminar).

10.3 O recurso deverá ser apresentado individualmente, assinado pelo(a) candidato(a), em formato PDF, e conter:

- a) Identificação do(a) candidato(a) (nome completo e CPF);
- b) Exposição clara dos motivos do pedido;
- c) Fundamentação com base no edital.

10.4 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção designada pelo Escritório de Relações Internacionais (ESRI), sendo irrecorrível a decisão proferida.

10.5 O resultado dos recursos será divulgado no portal do IFMT, na página do processo seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O(a) candidato(a) inscrito(a) assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

11.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no endereço eletrônico: www.ifmt.edu.br e/ou na aba da área de Relações Internacionais no Portal do IFMT.

11.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição,

ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

11.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

11.5 O IFMT e o ESRI não se responsabilizarão por quaisquer prejuízos decorrentes de informações ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

11.6 A oferta de curso ou cursos deste processo seletivo poderá ser cancelada pelo IFMT mesmo após as matrículas, sem qualquer direito à indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do processo de ensino e aprendizagem dentro da plataforma Altissia.

11.7 Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas para o contato da Coordenação do Centro de Idiomas: idiomasifmt@ifmt.edu.br

11.8 Os casos omissos serão dirimidos pelo Escritório de Relações Internacionais.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2025.

VICTÓRIA ELOÁ GOMES PEREIRA
Chefe do Escritório de Relações Internacionais
Portaria IFMT nº 1716, de 22/04/2025

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Decreto Presidencial, de 17 de abril de 2025

ANEXO I

ESCALA PARA PONTUAÇÃO DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO DOS DISCENTES

Índice de Rendimento Acadêmico	
Nota ou índice	Pontos
até 5,99	5 pontos
de 6 a 6,99	10 pontos
de 7 a 7,99	20 pontos
de 8 a 8,99	30 pontos
de 9 a 9,59	40 pontos
acima de 9,6	50 pontos

Observação:

Serão consideradas notas equivalentes ao padrão utilizado, por exemplo: 6,0 ou 60%.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Victoria Eloa Gomes Pereira, Chefe do Escritório de Relações Internacionais - CD0004 - RTR-ESRI**, em 29/10/2025 14:50:09.
- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 29/10/2025 15:43:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 933306

Código de Autenticação: d74dd178e7

